



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB/CCI/2020 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo: Pregão Presencial nº 010/2020
Interessado: Município de Itaituba/ Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Responsável pela assinatura: Amilton Teixeira Pinho;
Contratado: CBAA – ASFALTOS LTDA;
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Realinhamento ao contrato nº 0094/2020.
Base legal: Artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Em análise:

Pedido de Reequilíbrio financeiro;

Demostrativo de valores;

Notas fiscais anteriores e posteriores do mesmo distribuidor;

Constam no processo:

Memorando de solicitação nº 0186/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Cópia do contrato;

Solicitação e Justificativas do reajuste de da empresa;

Documentação obrigatória demonstrando a alteração de custo;

Parecer Jurídico com opinião favorável ao procedimento.

Dos atos;

Com o realinhamento financeiro O item nº 010027 – Cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70, licitado com o valor unitário de R\$: 2.870,00 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais), sofreu aumento de 6,60% passando a ter o denominador de R\$: 3.059,22 (três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos);
o item nº 010029 – Emulsão asfáltica de ruptura rápida tipo RR-2C, licitado com valor unitário de R\$: 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), sofreu aumento de 4,44% passando a ter o denominador de R\$: 2.114,91 (dois mil, cento e quatorze reais e noventa e um centavos);

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo de realinhamento financeiro ao Contrato nº 2020/0094.

Itaituba, 02 de outubro de 2020.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima

Controladoria de Controle Interno

Decreto Mun. N 0060/2017